

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE ARACAJU

Praca Camerino. 205. B. São José. Aracaju - Estado de Sergipe - CEP 49.015-060
E-Mail: cart_of1@infonet.com.br
Tel.: (079) 3025-9400

Certidão de Inteiro Teor

Matricula N. 15.094 Data 04 - Junho - 1993 Imóvel: Casa nr. 32, lote 08, sito á rua 15, quadra 11, do Conjunto Residencial "Santa Lucia", no Bairro Jabotiana, nesta capital. A casa tem 71,37m² de área construída, dividida em tres quartos, sala, cozinha, banheiro e área de circulação interna. O terreno tem 200m² de área, mede 8,00m de largura, por 25,00m de comprimento. Limita-se ao oeste com á rua 15, ao leste com o lote 19 da mesma quadra, ao sul com o lote 07 e ao norte com o lote 09 ambos da mesma quadra e rua. - MATRÍCULA ANTERIOR: - 13.542, às folhas 142, Livro 2-CU. - PROPRIETÁRIA: - SERVCOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, estabelecida na Avenida Augusto Maynard nº 289, nesta Cidade, - CGC-MF nº 32.721.870/0001-46.

O OFICIAL,

AV. 1-15.094 - Nos termos do requerimento da proprietária, procedi a abertura desta Matrícula. - Aracaju, 04 de Junho de 1993.

O OFICIAL,

REG.2-15.094 - Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações e quitação parcial, datado de 30 de março de 1993, SERVCOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; acima qualificada, vendeu a JORGE LUIZ MOURA BOMFIM e /m GILSA VIEIRA BOMFIM, brasileiros, ele industrial, C.I. 238.643-SE, CIC 077.414.055-00 e ela, do lar, C.I. 303.002-SE, CIC 138.380.405-20, residentes e domiciliados á rua Porto Alegre, 584, Siqueira Campos, nesta capital, pelo preço de CR\$ 480.407.156,68, o imóvel objeto da matricula supra. Condições: As do proprio contrato. Aracaju, 17 de maio de 1994.

O Oficial,

REG.3-15.094 - Nos termos do contrato objeto do registro supra, JORGE LUIZ MOURA BOMFIM e s/m GILSA VIEIRA BOMFIM; acima qualificados, se constituíram devedores da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (CEHOP), sediada nesta cidade, CGC 13.006.572/0001-20, da importancia de CR\$ 437.421.258,78 a taxa nominal de juros de 9.1 e efetiva de 9,4893, a ser paga em 252 prestações mensais e sucessivas a primeira no valor de CR\$ 5.341.076,26 com vencimento em 29.04.93 e as demais nos meses subsequentes, oferecendo em garantia da dívida em primeira hipoteca o imóvel objeto da matricula supra avaliado em CR\$ 480.407.156,68. Participa como interveniente e credora caucionaria a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Condições: As do proprio contrato., Aracaju, 17 de maio de 1994.

O Oficial,

CONTINUA NO VERSO

Scanned by CamScanner

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE ARACAJU**

Praca Camerino. 205. B. São José. Aracaju - Estado de Sergipe - CEP 49.015-060
E-Mail: cart_of1@infonet.com.br
Tel.: (079) 3025-9400

Certidão de Inteiro Teor

BLICAS-CEHOP, CGC/MF 13.006.572/0001-20, através Escritura Pública de Cessão de Ativos e Outras Avenças, lavrada às fls. 140/144 do livro 253, do cartório do 3º Ofício desta capital, em 21.12.99, CEDEU o crédito hipotecário objeto do presente registro ao ESTADO DE SERGIPE, pelo valor total de R\$ 29.346.683,36 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Aracaju, 23 de fevereiro de 2000.
O Oficial,

AV. 5-15.094 - Procedo a presente averbação para constar que, o ESTADO DE SERGIPE, através Contrato Particular de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, datado de 21.11.99, cedeu seu crédito à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Distrito Federal-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, pelo valor total de R\$ 29.346.683,36 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Aracaju, 23 de fevereiro de 2000.
O Oficial,

AV-6/15.094: Procedo a presente averbação nos termos do Instrumento Particular de Re-Ratificação do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Celebrado em 04/06/93, firmado em 06 de setembro de 2006, para constar que a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, concedeu aos Adquirentes e Devedores, acima qualificados o parcelamento para liquidação da dívida proveniente do financiamento para aquisição da unidade residencial objeto desta matrícula, no valor de R\$93.828,84 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando a dívida para efeito da presente renegociação para o valor de R\$26.546,83 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) que será pagos pelos adquirentes e devedores, por meio de 60 (sessenta) prestações mensais, sucessivas, fixas e irrevogáveis, no valor de R\$442,45 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira no dia 30 do mês de outubro de 2006, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Aracaju, terça-feira, 24 de julho de 2012.
Oficial - Bel. Luiz de Santana:

Selo nº SE DA 0873345 § único do art.14 boleto 149120010822 arq. 1166/2012

AV-7/15.094: Ut Requerimento do Sr. JORGE LUIZ MOURA BONFIM, para a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, firmado em 27 de julho de 2012 e arquivado neste oficialato sob nº 1267/2012, certifico que fica cancelada a hipoteca de que trata o registro 3-15.094. Aracaju, quinta-feira, 9 de agosto de 2012.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº SE DA 0873614§ único do art.14 boleto 149120011954 Aut. Dr. Max

AV-8/15.094: Através de requerimento firmado em 10 de maio de 2012, pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e Caixa Econômica Federal, certifico que fica cancelada a cessão de crédito de que trata Av. 4 e 5-15.094. Aracaju, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº SE DA 0876499 § único do art.14 boleto 149120002035 Arq 1480/2012

AV-9/15.094: Certifico face Lei nº 1.946 de 31 de dezembro de 1992 que a Rua 15, passou a denominar-se Rua Luiz Carlos de Aguiar Machado. Aracaju, sexta-feira, 30 de agosto de 2013.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Arq. 1341/2013

REG-10/15.094: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 02 de outubro de 2013, os TRANSMITENTES: JORGE LUIZ MOURA BONFIM, aposentado, inscrito no CPF sob nº 077.414.055-00, portador da carteira de identidade nº 238643, expedida pela SSP/SE em 28/11/2009, e sua esposa GILSA VIEIRA BONFIM, inscrita no CPF sob nº 138.380.405-20, portadora da carteira de identidade nº 303002, expedida pela SSP/SE em 03/10/2007, ambos brasileiros, casados pelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE ARACAJU

Praca Camerino, 205, B. São José, Aracaju - Estado de Sergipe - CEP 49.015-060
E-Mail: cart_of1@infonet.com.br
Tel.: (079) 3025-9400

Certidão de Inteiro Teor

Registro Geral - Livro N.2 -


Comarca de Aracaju

Ano 20

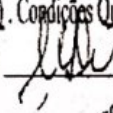
13

Matricula N. 15.094 Data 11 de outubro Imóvel:

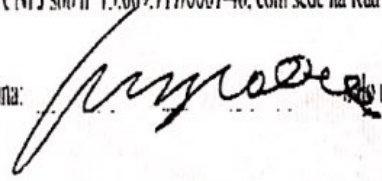
regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos de Aguiar Machado, nº 32, Bairro Jabutiana, nesta cidade, venderam aos **ADQUIRENTES: PAULO HENRIQUE SALGUEIRO PEREIRA**, servidor público estadual, inscrito no CPF sob nº 678.378.404-53, portador da CNH sob número 01464841500, expedida pelo DETRAN/SE em 22/09/2009, e sua esposa **TATIANNI VIEIRA BONFIM PEREIRA**, servidora pública estadual, inscrita no CPF sob nº 983.085.995-91, portadora da CNH sob número 00538900521, expedida pelo DETRAN/SE em 13/03/2013, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos de Aguiar Machado, nº 32, Bairro Jabutiana, nesta cidade, pelo preço de **RS240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, o imóvel objeto desta matrícula, sendo **RS110.000,00 (cento e dez mil reais) Recursos próprios** e **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais) Financiamento** concedido pelo BANESE. Figurou como interveniente anuente: **ANDRE LUIZ VIEIRA BONFIM**, brasileiro, professor, solteiro, inscrito no CPF sob nº 003.738.455-45, portador da carteira de identidade nº 30.069.440, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Luiz de Aguiar Machado, nº 32, Bairro Jabutiana, nesta cidade, e **LILIANI BONFIM SANTOS**, autônoma, inscrita no CPF sob nº 010.075.385-03, portadora da carteira de identidade nº 3.066.300-8, expedida pela SSP/SE, e seu marido **DANILO COSTA SANTOS**, gerente operacional, inscrito no CPF sob nº 831.393.625-87, portador da carteira de identidade nº 07910102-1, expedida pela SSP/BA, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua C, nº 90, apartamento 202, Bloco 04, Condomínio Recanto das Garivotas, Bairro São Conrado, nesta cidade. Condições outras: A do próprio contrato. Foi pago ITBI através da Guia nº 2013/6765. Aracaju, sexta-feira, 11 de outubro de 2013.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº SE DA 1446103 § único do art.14 boleto 149130015808. arq. 1570/2013

REG-11/15.094: Nos termos do contrato que se reporta o registro supra, **PAULO HENRIQUE SALGUEIRO PEREIRA**, e sua esposa **TATIANNI VIEIRA BONFIM PEREIRA**, ambos acima qualificados, se constituíram devedores do BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua Olimpio de Souza Campos Junior, nº 31 - DIA - Aracaju/SE, da importância de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, à ser amortizado em 360 prestações mensais e sucessivas, a primeira com encargo total de **RS1.343,53 (mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, a uma taxa nominal de 8,64% a.a., e efetiva de 8,99% a.a, sendo o yencimento do primeiro encargo em 05 novembro de 2013 e rejuste dos encargos de acordo com a cláusula sexta do contrato objeto deste registro, tendo sido oferecido para garantia da dívida confessada em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula supra, que para os fins de venda em público leilão, foi atribuído o valor de **RS240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Condições Outras: A do próprio contrato. Aracaju, sexta-feira, 11 de outubro de 2013.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº SE DA 1446104 § único do art.14 boleto 149130015808

AV-12/15.094: Ut autorização contida no Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis números 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei número 9.514/97, datado de 28 de maio de 2015, certifico que fica cancelada a alienação fiduciária de que tratar o registro 11-15.094. Figurou como interveniente quitante. BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua Olimpio de Souza Campos Junior, nº 31 - DIA - Aracaju/SE, Aracaju, segunda-feira, 15 de junho de 2015.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº SE DA 2365996 § único do art.14 boleto 149150008234

CONTINUA NO VERSO

Scanned by CamScanner



... Praça. C

1º Ofício da Comarca de Aracaju - 04/01/2017 - 14:56:20

Selo TJSE: 201729507000443
Acesse: www.tjse.jus.br/x/H8KK8H

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

BP 49 015-060

CERTIFICADO E DOUFE. QUE APRESENTE E REPRODUÇÃO AUTÊNTICA

DO LIVRO Nº 2 MAT 15.034

DESTE CARTÓRIO EM EST. Aracaju, 15 de junho de 2015

ARACAJU DE 2015

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

Livro Geral - Livro N.2

Comarca de Aracaju

Matricula N. 15.094 Data 15 de junho

REG-13/15.094: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis números 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei número 9.514/97, datato de 28 de maio de 2015, a **TRANSMITENTES: PAULO HENRIQUE SALGUEIRO PEREIRA**, militar, inscrito no CPF sob nº 678.378.404-53, portador da carteira de identidade nº 902770, expedida pela SSP/AL, e sua esposa **TATIANNI VIEIRA BONFIM PEREIRA**, professora, inscrita no CPF sob nº 983.085.995-91, portadora da carteira de identidade nº 30069432, expedida pela SSP/SE, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21/06/2007, residente e domiciliados na Rua Luiz Carlos de Aguiar Machado, nº 32, Conjunto Santa Lucia, Bairro Jabutiana, nesta cidade, venderam aos **ADQUIRENTES: VALDEILSON LEITE DA SILVA**, militar, inscrito no CPF sob nº 055.542.634-37, portador da carteira de identidade nº 99001310959, expedida pela SSP/AL, e sua esposa **THASSIA CAMILLA DA SILVA SANTOS LEITE**, militar, inscrita no CPF sob nº 064.821.514-85, portadora da carteira de identidade nº 2000001245923, expedida pela SSP/AL, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 19/09/2009, residente e domiciliados na Avenida Siqueira Campos, nº 1739, Trapiche Barra, na cidade de Maceió, AL, pelo preço de **RS380.000,00 (trezentos e oitenta mil Reais)**, o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado na municipalidade sob nº 29-02-006-0219-00-001, sendo **RS80.000,00 (oitenta mil reais) Recursos próprios e RS300.000,00 (trezentos mil reais) Recursos do financiamento**. Condições outras: A do próprio contrato. Foi pago **ITBI** através da Guia nº 2015/4629. Aracaju, segunda-feira, 15 de junho de 2015.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº SE DA 2365997 § único do art.14 boleto 149150008234. arq. 1.191/2015

REG-14/15.094: Nos termos do contrato que se reporta o registro supra, **VALDEILSON LEITE DA SILVA**, e sua esposa **THASSIA CAMILLA DA SILVA SANTOS LEITE**, ambos acima qualificados, se constituiram devedores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, da importância de **RS300.000,00 (trezentos mil reais)**, à ser amortizada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC em 420 prestações mensais, a primeira com encargo total de **RS3.243,31 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**, a uma taxa de juros mensal de 0,80% a.m., efetiva de 10,10% a.a., e nominal de 9,66% a.a, sendo o **vencimento do primeiro encargo em 28/06/2015**, tendo sido oferecido para garantia da dívida confessada em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da matrícula supra, que para os fins do artigo 1.484 do Novo Código Civil Brasileiro, foi atribuído o valor de **RS380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. Condições Outras:- A do próprio contrato. Aracaju, segunda-feira, 15 de junho de 2015.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº SE DA 2365998 § único do art.14 boleto 149150008234

REG-15/15.094: Nos termos do requerimento firmado em 07 de novembro de 2016, nos termos do § 1º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciária da dívida relativa ao Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis números 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei número 9.514/97, datato de 28 de maio de 2015, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto desta matrícula, transferido-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, pelos Devedores, **VALDEILSON LEITE DA SILVA** e **THASSIA CAMILLA DA SILVA SANTOS LEITE**, ambos acima qualificados, no valor atribuído de **RS380.000,00 (trezentos e oitenta mil Reais)**. Foi pago **DAM - Documento de Arrecadação Municipal (ITBI)** através da Guia sob nº 2016/7717, sendo avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda em **RS380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. Aracaju, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: Boleto 149160014982. arq. 004/2017 - Selo TJSE: 201729507000442 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/YP4T73